



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

PORTARIA Nº 132/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Delega competência a Téc. Edific. **RICANDA COSTA DE ALMEIDA**, Gerência de Atendimento, primeira assinatura, ao Eng. Civil **CORJESU PAIVA DOS SANTOS**, segunda assinatura e a **OSMAR DE MORAIS BARBOSA**, para assinar Certidões de Acervo Técnico no âmbito do CREA-PB.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente.

Considerando o que dispõe a Resolução Nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA que “Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional e dá outras providências;

Considerando a competência do presidente em exercício na assinatura de Certidões de Acervo Técnico a profissionais responsáveis técnicos por obras ou serviços executados;

Considerando a necessidade da delegação de competência visando à descentralização administrativa com o objetivo de assegurar a celeridade e a eficiência de ações e procedimentos voltados à liberação de Certidões de Acervo Técnico no âmbito do Crea-PB, nos termos da Resolução nº 1.025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA.

R E S O L V E:

- I – Delegar competência a Téc. Edific. **RICANDA COSTA DE ALMEIDA**, Gerente de Atendimento, primeira assinatura, ao Eng. Civil **CORJESU PAIVA DOS SANTOS**, segunda assinatura e a **OSMAR DE MORAIS BARBOSA**.
- II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 55/2021 de 13 de outubro de 2021.

João Pessoa, 03 de novembro de 2022


Eng. Civil **HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**
Presidente do CREA-PB